



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola Normal Rural de Limoeiro | | |
| EMENTA: Credencia a Escola Normal Rural de Limoeiro, INEP/Censo Escolar nº 23274123, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, e homologa o Regimento Escolar. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPU Nº 00253060/2019 | PARECER Nº 0577/2019 | APROVADO EM: 19.11.2019 |

I – RELATÓRIO

Maria das Dores Vidal Freitas, diretora pedagógica da Escola Normal Rural de Limoeiro, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, por meio do processo nº 00253060/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1759, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, é mantida pela Sociedade Educacional de Limoeiro Ltda (SEL), e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.677.075/0001-77.

A diretora pedagógica é a Professora Maria das Dores Vidal Freitas, licenciada em História e especialista em Gestão e Coordenação Educacional, Registro nº 18; pela secretaria escolar responde Marciana Maria Torres dos Santos, Registro nº AAA000464, e o corpo docente é composto de 37 (trinta e sete) professores; 35 (trinta e cinco) são habilitados (95%).

O projeto pedagógico dessa instituição é um instrumento de apoio e orientação do processo ensino-aprendizagem socializando o conhecimento, investindo na qualidade do ensino e visando à construção de uma sociedade mais justa e igualitária e ao pleno exercício da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio e fora elaborado com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.621 títulos, para um total de 707 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 7,95% de títulos por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0577/2019

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0721/2019-NEB, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Normal Rural de Limoeiro, no município de Limoeiro do Norte, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, e à homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE